

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0329/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E
A EMPRESA VISOMED OFTALMOLÓGIA BRASÍLIA LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta⁽¹⁾ ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **VISOMED OFTALMOLOGIA BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.343.038/0001-41, nome fantasia: Infusion Med Integrative, estabelecida na SRTVS Quadra 701, Lote 05, Conjunto D, Bloco C, Salas 315, 317 e 319, Parte A - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70340-000, telefone: (61) 3034-8000, E-mail: administrativo@visomedoftalmologia.com.br, neste ato representado pelo sócio JR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.897.909/0001-31, sediado na Av. Bernardo Sayão, nº 631, Anexo, Parte A, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, representado neste ato por seu sócio JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00140051371, DETRAN/DF e do CPF nº 064.383.342-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0329/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0329/2021, celebrado em 04/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 04/08/2021 a 04/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Alteração da razão social que passará a denominar-se VISOMED OFTALMOLÓGIA BRASÍLIA LTDA, a alteração do nome fantasia para Infusion Med Integrative, estabelecida no endereço: SRTVS Quadra 701, Lote 05, Conjunto D, Bloco C, Salas 315, 317 e 319, Parte A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70340-000, e alteração do representante legal JR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.897.909/0001-



31, sediado na Av. Bernardo Sayão, nº 631, Anexo, Parte A, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, representado neste ato por seu sócio JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00140051371, DETRAN/DF e do CPF nº 064.383.342-00, excluindo o anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 05/08/2022 até 04/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

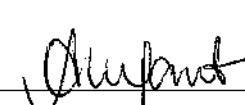
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022


INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL


VISOMED ÓFTALMOLOGIA BRASÍLIA LTDA

[1] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

